Alexandra Reis poderá ser reintegrada na TAP depois da anulação do acordo de saída?


Marina Ferreira



O QUE ESTÁ EM CAUSA?

A auditoria da Inspeção-Geral de Finanças decretou a nulidade do acordo de saída de Alexandra Reis da TAP. Parte da indemnização terá de ser devolvida e o Governo decidiu exonerar o presidente do Conselho de Administração e a CEO da empresa de aviação. Antes disso, o parecer provisório tinha levantado a hipótese da reintegração da ex-gestora da TAP. Especialistas em direito laboral confirmam que a reintegração é possível, mas apenas no âmbito das suas funções enquanto diretora. O regresso ao cargo na administração da empresa de aviação está vedado.


TIAGO PETINGA/LUSA

Em dezembro, depois de Alexandra Reis ter tomado posse como secretária de Estado do Tesouro, estalou a polémica sobre a indemnização de 500 mil euros que recebeu quando saiu da TAP. O caso terminou com o seu **afastamento** e, no limite, com a demissão do então ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno Santos.

Hoje foi revelado pelos ministros das Finanças e das Infraestruturas, em conferência de imprensa, que o acordo de saída é nulo, segundo conclusões da Inspeção-Geral de Finanças (IGF). Na semana passada tinha sido noticiada pela SIC uma hipótese apontada no projeto de parecer provisório: a **reintegração da ex-gestora da TAP** na empresa de aviação.

Segundo aquela estação de televisão, a devolução de parte da verba era outra das hipóteses adiantadas no documento, caso o acordo de saída seja considerado nulo. "Alexandra Reis pode ter de devolver parte da indemnização de 500 mil euros que recebeu da TAP e, no limite, se o acordo de saída for considerado inválido (o que se confirmou), ser reintegrada na companhia aérea", concluiu a SIC a partir das mais de 20 páginas do parecer **provisório** da Inspeção-Geral de Finanças.

(...)

- ## Alexandra Reis afinal rescindiu ou foi demitida? Presidente da TAP não esclarece

Na audição de hoje no Parlamento, a presidente da Comissão Executiva da TAP, Christine Ourmières-Widener, foi questionada por diversas vezes (e diferentes deputados) sobre se Alexandra Reis renunciou ao cargo de administradora da companhia aérea ou se foi mesmo demitida.

(...)

Valter Monteiro, advogado na Dantas Rodrigues & Associados com prática na área de Direito do Trabalho, explica que nos termos do Código do Trabalho, caso determinado despedimento seja considerado ilícito, o trabalhador tem direito à reintegração. Assim, em relação ao caso de Alexandra Reis, afirma que "considerando-se que há uma ilegalidade quanto ao abandono dela do cargo de diretora, ou seja, um despedimento ilícito, nessa hipótese é **admitida a possibilidade de reintegração**, mas só para o exercício dessa função".

Olhando para a renúncia do exercício no cargo do Conselho de Administração, o advogado considera que, nesse âmbito, "não é admissível a reintegração, até

porque se trata de uma renúncia". E acrescenta: "Neste caso em específico, a reintegração não é possível, até porque a demissão é livre (cf. artigo 26º do Estatuto do Gestor Público). De resto, porque o que ocorreu no caso foi uma renúncia do cargo por parte de Alexandra Reis e não uma demissão, o que equivale à caducidade do exercício do cargo por iniciativa da mesma", alega o advogado.

Assim, Monteiro afirma que ainda que se admitisse a eventual reintegração na Administração, "a mesma depende sempre de uma declaração (administrativa ou judicial) de ilegalidade da decisão demissão/renúncia, caso em que Alexandra Reis poderia voltar ao cargo até final do mandato (final de 2024) com devolução da totalidade do montante de indemnização recebido".

_____